



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as normas e disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o presente Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Caxias do Sul - AMA Caxias.

A Associação de Pais e Amigos do Autista de Caxias do Sul - AMA Caxias foi fundada em 26 de agosto de 2000.

A associação tem como objetivos assistir seus beneficiários através do desenvolvimento de programas de amparo, auxílio, estimulação precoce, habilitação, reabilitação e integração da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e/ou deficiências afins em diferentes áreas, promover e estimular o estudo e a pesquisa na temática, promover espaços de atendimento adequados, prestar atendimento e atuar na defesa e garantia de direitos dos usuários da política de assistência social, entre outros.

São prerrogativas da associação a difusão e a conscientização da comunidade e dos órgãos de atendimento sobre o exercício de plena cidadania, da acessibilidade, da inclusão e da autonomia, o apoio a programas de formação e treinamento pessoal especializado e ao desenvolvimento de centros ou unidades de pesquisa sobre TEA, além do estabelecimento de intercâmbio entre entidades e órgãos públicos.

A AMA Caxias cumpre um papel de extrema relevância social exercido por meio da realização de atendimentos, eventos, atividades, ações, capacitações e palestras promovidos e apoiados pela associação devidamente reconhecidos.

A Associação de Pais e Amigos do Autista de Caxias do Sul - AMA Caxias é uma associação sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ n.º 04.238.443.0001/76, com sede na Estrada Quinta Slomp, número 2740, bairro Forqueta, nesta cidade de Caxias do Sul, representada por sua presidente, a Sra. Luiza Palhano.

Assim, pelos documentos acostados ao presente, verifica-se a importância das atividades desenvolvidas pela entidade ao longo dos anos na promoção da cidadania, da inclusão, da acessibilidade e na garantia de direitos das pessoas com TEA e de seus familiares.

Ante o exposto, e estando atendidos os requisitos contidos na Lei n.º 2.131, de 08 de outubro de 1973, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, encaminhamos à deliberação dos Nobres Vereadores o anexo Projeto de Lei, na expectativa de que seja aprovado.

Caxias do Sul, 23 de janeiro de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 30/01/2024 às 14:34

LUCAS CAREGNATO - Vereador - PT

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2217.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1158.2217.2024.

Protocolado em 30/01/2024 14:40

Disponibilizado em 30/Janeiro/2024

Comissões: CCJL - 30/01/2024



PROJETO DE LEI nº 8/2024

LEI Nº, DE, DE DE

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Caxias do Sul - AMA Caxias.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, nos termos das Leis nº 2.131, de 8 de outubro de 1973 e 8.291, de 13 de junho de 2018, a Associação de Pais e Amigos do Autista de Caxias do Sul - AMA Caxias, com sede e foro jurídico em Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL